



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



### DECRETO Nº 011/2024

**Autoriza o uso de imóvel público, e dá outras providências.**

**MICHAEL KUHN**, Prefeito Municipal de Selbach – RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente.

#### DECRETA:


**Artigo 1º** - Fica autorizado o uso, de forma gratuita, do imóvel público denominado Lote Anexo ao CRAS, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 430, para os fins de instalação da empresa **14.241.002 MARA VOLNEIDE AREND SOUTO**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.241.002/0001-87, com sede na Rua Joao Clemente Elsing, nº 1910, sala 02, na cidade de Ernestina, RS, para que esta entidade possa realizar suas atividades circenses por prazo determinado.

**Artigo 2º** - A autorização de que trata o artigo 1º será pelo prazo de 20 (vinte dias), a contar da data de publicação deste decreto.

**Artigo 3º** - O uso do imóvel será efetivado de acordo com o termo de autorização de uso, em anexo, que fica fazendo parte integrante deste decreto.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de fevereiro de 2024.

  
**MICHAEL KUHN**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 29.02.2024.

  
**FABRÍCIO SCHNEDIER**  
Secretário de Administração,  
Fazenda e Planejamento